



Município de Capanema - PR

040001

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2016

CAPANEMA - PR, 25/01/2016.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: VANDA FÁTIMA SIGNORI — SECRETARIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para manutenção dos computadores e periféricos de informática pertencentes à administração, possibilitando um desempenho adequado destes aparelhos que são essenciais na realização de tarefas pela Administração Pública.

O custo máximo global importa em R\$ 258.700,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Cordialmente,

Vanda Fátima Signori
Secretaria Interina de Administração



Município de Capanema

Solicitação 1/2016

Termo de Referência

140003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
1	Aquisição de Material	21/01/2016	47
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
425-1	VANDA FATIMA SIGNORI	1/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
23	Atividades da Secretaria de Administração	TRINTA DIAS APÓS A E	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
05	Secretaria de Administração	CONFORME LOCAL DESCRITO NA SOLICITAÇÃO	1 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041011	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	CX	4,00	220,00	880,00
041012	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	PAR	10,00	32,00	320,00
041013	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	400,00	53,00	21.200,00
041014	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300,00	41,00	12.300,00
041018	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300,00	65,00	19.500,00
041019	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300,00	70,00	21.000,00
041023	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	100,00	78,00	7.800,00
041024	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	200,00	68,00	13.600,00
041025	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	200,00	95,00	19.000,00
041026	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	200,00	90,00	18.000,00
041027	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	60,00	3.000,00
041028	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	65,00	3.250,00
041031	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	118,00	5.900,00
041032	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	78,00	3.120,00
041033	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	78,00	3.120,00
041034	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	78,00	3.120,00
041035	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	70,00	54,00	3.780,00
041036	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	54,00	3.240,00
041037	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	54,00	3.240,00
041038	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	20,00	77,00	1.540,00
041039	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	UN	1.000,00	0,80	800,00
041040	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	UN	10,00	92,00	920,00
041041	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	UN	20,00	25,00	500,00
041042	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	UN	10,00	92,00	920,00
041043	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	UN	20,00	290,00	5.800,00
041044	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	UN	10,00	292,00	2.920,00
041045	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	UN	20,00	55,00	1.100,00



Município de Capanema

Solicitação 1/2016

Termo de Referência

0000004

Página:2

041046	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	UN	10,00	280,00	2.800,00
041047	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	UN	20,00	135,00	2.700,00
041048	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	UN	20,00	105,00	2.100,00
041049	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	UN	50,00	18,00	900,00
041050	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	UN	30,00	49,00	1.470,00
041051	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	UN	150,00	20,00	3.000,00
041052	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	UN	20,00	130,00	2.600,00
041053	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	UN	50,00	25,00	1.250,00
041054	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	145,00	8.700,00
041055	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	UN	15,00	155,00	2.325,00
041056	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	UN	5,00	225,00	1.125,00
57	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	UN	200,00	154,00	30.800,00
041059	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10,00	245,00	2.450,00
041060	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10,00	360,00	3.600,00
041061	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	UN	10,00	145,00	1.450,00
041062	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	33,00	660,00
041063	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	33,00	660,00
041065	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	54,00	3.240,00
041066	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	70,00	2.800,00
041068	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	UN	20,00	210,00	4.200,00
				TOTAL	258.700,00
				TOTAL GERAL	258.700,00

Solicitação
①

Processo 011...

000005

ORÇAMENTO				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).				
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.				
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.				
VALIDADE: DOZE MESES.				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
41011- CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-LAÇAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	CX	4	220,00	880,00
41012- CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	PAR	10	32,00	320,00
41013- CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	400	53,00	21.200,00
41014- CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300	41,00	12.300,00
41018- CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300	65,00	19.500,00
41019- CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300	70,00	21.000,00
41023- CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	100	78,00	7.800,00
41024- CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	200	68,00	13.600,00
41025- CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	200	95,00	19.000,00
41026- CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	200	90,00	18.000,00
41027- CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50	60,00	3.000,00
41028- CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50	65,00	3.250,00
41031- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50	118,00	5.900,00
41032- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40	78,00	3.120,00
41033- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40	78,00	3.120,00
41034- CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40	78,00	3.120,00
41035- CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	70	54,00	3.780,00
41036- CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60	54,00	3.240,00



41037- CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60	54,00	3.240,00
41038- CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	20	77,00	1.540,00
41039- CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	UN	1.000,00	0,80	800,00
41040- DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	UN	10	92,00	920,00
41041- FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	UN	20	25,00	500,00
41042- GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	UN	10	92,00	920,00
41043- HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	UN	20	290,00	5.800,00
41044- HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	UN	10	292,00	2.920,00
41045- HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	UN	20	55,00	1.100,00
41046- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	UN	10	280,00	2.800,00
41047- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	UN	20	135,00	2.700,00
41048- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	UN	20	105,00	2.100,00
41049- MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	UN	50	18,00	900,00
41050- MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	UN	30	49,00	1.470,00
41051- PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	UN	150	20,00	3.000,00
41052- ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	UN	20	130,00	2.600,00
41053- TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	UN	50	25,00	1.250,00
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60	145,00	8.700,00
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	UN	15	155,00	2.325,00
41056- TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	UN	5	225,00	1.125,00

H
- 000007

41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	UN	200	154,00	30.800,00
41059- TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10	245,00	2.450,00
41060- TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10	360,00	3.600,00
41061- TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	UN	10	145,00	1.450,00
41062- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	UN	20	33,00	660,00
41063- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	UN	20	33,00	660,00
41065- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	54,00	3.240,00
41066- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	UN	40	70,00	2.800,00
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	UN	20	210,00	4.200,00
TOTAL				R\$ 258.700,00

Mauran Leite

ORÇAMENTO

[Handwritten Signature]
000008

RAZÃO SOCIAL: Alini martini - me
 CNPJ: 17946967/0001-84 E-MAIL: alini@okinformatica.net
 ENDEREÇO: Avenida Espírito Santo 1023
 COMPLEMENTO: Centro BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 3552 3800 CONTATO: Alini
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41011- CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	231,00	
41012- CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	31,00	
41013- CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	54,00	
41014- CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	43,00	
41018- CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	66,00	
41019- CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	88,00	
41023- CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	78,00	
41024- CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	70,00	
41025- CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	98,00	
41026- CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	96,00	

17.285-657/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Alini martini

400009

REMANUFATURADO				
41027- CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	71,00	
41028- CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	90,00	
41031- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	120,00	
41032- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	79,00	
41033- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	79,00	
41034- CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	79,00	
41035- CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	55,00	
41036- CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	
41037- CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	
41038- CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	77,00	
41039- CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	3,00	
41040- DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	94,00	
41041- FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	26,00	
41042- GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	94,00	
41043- HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	293,00	
41044- HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO	10,00	UN	305,00	

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Alini martini

SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO				
41045- HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	70,00	
41046- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	315,00	
41047- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	192,00	
41048- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	142,00	
41049- MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	19,00	
41050- MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	50,00	
41051- PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	25,00	
41052- ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	155,00	
41053- TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	26,00	
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	351,00	
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO	15,00	UN	325,00	

~~11/10/10~~

F 17.200

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

65760-000 - CAPANEMA - PR

Alini martini

REMANUFATURADO (CE278A)							
41056- TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	563,00				
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	277,00				
41059- TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	299,00				
41060- TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	363,00				
41061- TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	315,00				
41062- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	38,00				
41063- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	36,00				
41065- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00				
41066- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	79,00				
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	489,00				
TOTAL			R\$				

~~000011~~

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Alini Martini
17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

~~000012~~

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 014422700001-15 E-MAIL: alexandro@ciab.com.br

ENDEREÇO: AV. Espírito Santo 836

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46-3552-2320 CONTATO: Alexandro

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

Capanema 07 de Dezembro 2015

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41011- CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	460,00	1.840,00
41012- CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	35,00	350,00
41013- CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	53,00	21.200,00
41014- CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	43,00	12.900,00
41018- CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	65,00	19.500,00
41019- CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	89,00	26.700,00
41023- CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	78,00	7.800,00
41024- CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	69,00	13.800,00
41025- CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	110,00	22.000,00
41026- CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO	200,00	UN	105,00	21.000,00

Capanema Informática L.T.A.
CNPJ: 01442270/0001-15

000013

REMANUFATURADO				
41027- CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	85,00,00	4.250,00
41028- CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	79,00	3.950,00
41031- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	119,00	5.950,00
41032- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	89,00	3.560,00
41033- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	89,00	3.560,00
41034- CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	89,00	3.560,00
41035- CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	57,00	3.990,00
41036- CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	57,00	3.420,00
41037- CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	57,00	3.420,00
41038- CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	99,00	1.980,00
41039- CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	1,50	1.500,00
41040- DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	195,00	1.950,00
41041- FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	32,00	640,00
41042- GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	95,00	950,00
41043- HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	299,00	5.980,00
41044- HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO	10,00	UN	315,00	3.150,00

Capanema Informática Ltda.
 CNPJ 04.442.270/0001-15

~~000014~~

SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO				
41045- HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	66,00	1.320,00
41046- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	280,00	2.800,00
41047- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	170,00	3.400,00
41048- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	105,00	2.100,00
41049- MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	25,00	1.250,00
41050- MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	49,00	1.470,00
41051- PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	29,00	4.350,00
41052- ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	160,00	3.200,00
41053- TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	35,00	1.750,00
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	340,00	20.400,00
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO	15,00	UN	320,00	4.800,00

Capanema Informática Ltda
 CNPJ 01 442 270/0001-15

0.000.15

REMANUFATURADO (CE278A)								
41056- TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	—	—				
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	270,00	54.000,00				
41059- TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	290,00	2.900,00				
41060- TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	—	—				
41061- TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	320,00	3.200,00				
41062- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	33,00	660,00				
41063- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	33,00	660,00				
41065- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	57,00	3.420,00				
41066- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	89,00	3.560,00				
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	490,00	9.800,00				
TOTAL							RS	323.940,00

Capanema Informática Ltda.
CNPJ-01.442.270/0001-15

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000016

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pontecap Informática ME
CNPJ: 06226040/0001-32 E-MAIL: suporte@pontecap-com.br
ENDEREÇO: Rua Padre Cícilo, 1202
COMPLEMENTO: Galp comercial BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46 9552 2444 CONTATO: 46 9904 2444
CIDADE: Capaneima UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41011- CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	535,00	2140,00
41012- CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	35,00	350,00
41013- CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	65,00	26.000,00
41014- CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	60,00	18.000,00
41018- CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	65,00	19.500,00
41019- CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	70,00	21.000,00
41023- CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	85,00	8.500,00
41024- CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	80,00	16.000,00
41025- CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	95,00	19.000,00
41026- CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO	200,00	UN	90,00	18.000,00

[Handwritten signature]

~~000017~~

REMANUFATURADO				
41027- CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	60,00	3000,00
41028- CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	65,00	3250,00
41031- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	149,00	7250,00
41032- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	105,00	4200,00
41033- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	110,00	4400,00
41034- CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	106,00	4200,00
41035- CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	65,00	4550,00
41036- CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	65,00	4550,00
41037- CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	65,00	4550,00
41038- CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	98,00	1960,00
41039- CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,80	800,00
41040- DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	98,00	980,00
41041- FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	25,00	500,00
41042- GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	92,00	920,00
41043- HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	290,00	5800,00
41044- HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO	10,00	UN	320,00	3.200,00

Qela

~~000018~~

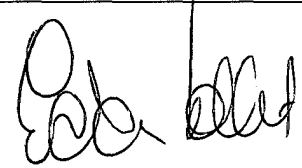
SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO				
41045- HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	55,00	1100,00
41046- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	380,00	3800,00
41047- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	135,00	2700,00
41048- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	135,00	2700,00
41049- MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	25,00	1250,00
41050- MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	60,00	1800,00
41051- PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	20,00	3000,00
41052- ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	130,00	2600,00
41053- TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	35,00	1750,00
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	145,00	8700,00
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO	15,00	UN	155,00	2325,00

[Handwritten signature]

~~000019~~

REMANUFATURADO (CE278A)							
41056- TONER ORIGINAL 63A NÃO	5,00	UN					
REMANUFATURADO (Q7563)			225,00	1125,00			
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO	200,00	UN					
REMANUFATURADO (CE285A)			154,00	30800,00			
41059- TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO	10,00	UN					
REMANUFATURADO			245,00	2450,00			
41060- TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO	10,00	UN					
REMANUFATURADO			450,00	4500,00			
41061- TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO	10,00	UN					
REMANUFATURADO (CB435AB)			145,00	1450,00			
41062- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO	20,00	UN					
COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO			65,00	1300,00			
41063- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO	20,00	UN					
PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO			60,00	1200,00			
41065- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO	60,00	UN					
AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO			55,00	3300,00			
41066- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO	40,00	UN					
MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO			70,00	2800,00			
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO	20,00	UN					
REMANUFATURADO (CF280A)			210,00	4200,00			
TOTAL						R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



06.226.040/0001-32

Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR

000020

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Marcio Pietrobelli
 CNPJ: 10.804.328/0001-14 E-MAIL: marc@okinformatica.net
 ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 3552-3800 CONTATO: Marcio
 CIDADE: Capzema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

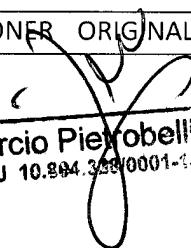
PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41011- CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	220,00	880,00
41012- CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	32,00	320,00
41013- CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	55,00	22.000,00
41014- CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	42,00	12.600,00
41018- CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	67,00	20.100,00
41019- CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	88,00	26.400,00
41023- CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	80,00	8.000,00
41024- CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	68,00	13.600,00
41025- CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	99,00	19.800,00
41026- CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO	200,00	UN	98,00	19.600,00

Marcio Pietrobelli
 CNPJ 10.804.328/0001-14

REMANUFATURADO				
41027- CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	69,00	3.450,00
41028- CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	92,00	4.600,00
41031- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	118,00	5.900,00
41032- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00	3.120,00
41033- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00	3.120,00
41034- CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00	3.120,00
41035- CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	54,00	3.780,00
41036- CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00	3.240,00
41037- CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00	3.240,00
41038- CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	80,00	1.600,00
41039- CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	1,00	1.000,00
41040- DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	92,00	1.840,00
41041- FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	25,00	500,00
41042- GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	95,00	950,00
41043- HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	290,00	5.800,00
41044- HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO	10,00	UN	292,00	2.920,00

~~02/022~~

SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO				
41045- HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	69,00	1.380,00
41046- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	342,00	3.420,00
41047- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	190,00	3.800,00
41048- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	138,00	2.760,00
41049- MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	18,00	900,00
41050- MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	53,00	1.590,00
41051- PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	25,00	3.750,00
41052- ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	160,00	3.200,00
41053- TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	25,00	1.250,00
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	354,00	21.240,00
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO	15,00	UN	324,00	4.860,00


Marcio Piezobelli
CNPJ 10.894.358/0001-14

~~000023~~

REMANUFATURADO (CE278A)									
41056- TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	557,00	2.785,00					
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	275,00	55.000,00					
41059- TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	292,00	2920,00					
41060- TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	360,00	3600,00					
41061- TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	348,00	3.480,00					
41062- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	39,00	780,00					
41063- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	37,00	740,00					
41065- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00	3.240,00					
41066- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00	3.120,00					
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	490,00	9.800,00					
TOTAL							R\$		

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Marcio Pietrobelli
CNPJ 10.844.338/0001-44



400024

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2016

CAPANEMA - PR, 25/01/2016.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 001 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



00025

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2016

CAPANEMA - PR, 25/01/2016.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 001 expedido por Vossa Senhoria em 25/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras aquisições constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000025
A

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2016

CAPANEMA - PR, 25/01/2016.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

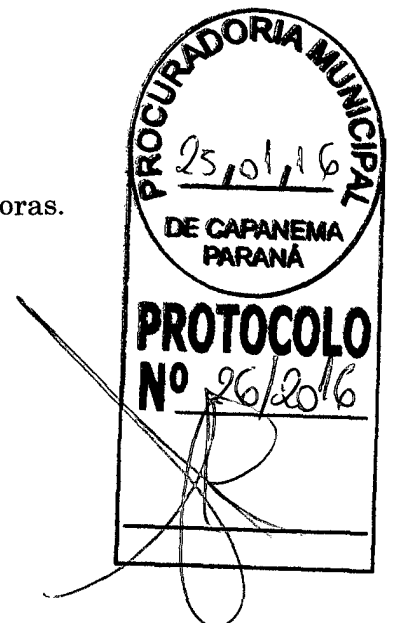
DE: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 001, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 3 da Lei n° 10.520/02.

Cordialmente,

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: ___/___/2016, às ___:___ horas.





- 000026

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311 de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 15/02/2016, com início às 09h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;



000027

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- i) Anexo VIII - Proposta de preços;
- j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 258.700,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



447028

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2016	670	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

5.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.2.7. Secretaria Municipal de Planejamento.

5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



000029

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



001030

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);



040031

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



000032

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



000033

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 001/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



000634

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 001/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 001/2016
SESSÃO EM 15/02/2016, ÀS 09H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



000035

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



1100036

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



100037

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.



000038

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



000039

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não



000010

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa com validade de 30 dias.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):



- 001041

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.



000042

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0900428

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



00043

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000044

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

23.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~0000~~ 45

23.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

23.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.

24.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

24.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

24.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000046

assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos.

24.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.5. A notificação a que se refere o item 24.2.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na



000047

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.



~~000048~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



000049

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



~~00050~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



02/051

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;



~~11052~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



140053

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na



004054

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



020055

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.



000056

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



000057

Município de Capanema - PR

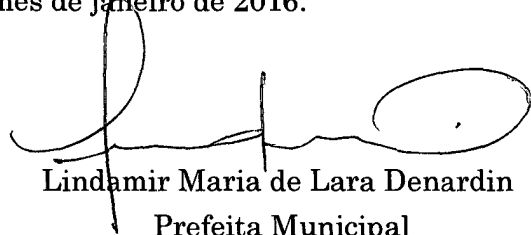
Setor de Licitações

Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.



Luciano Dorochoewicz

Pregoeiro



Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



~~000058~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Administração.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Vanda Fátima Signori - Secretária Interina de Administração. Matrícula Nº 2640-1.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.2. Os produtos são para manutenção dos computadores e periféricos de informática pertencentes à administração, possibilitando um desempenho adequado destes aparelhos que são essenciais na realização de tarefas pela Administração Pública.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	220,00
2	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	32,00



000059

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	53,00
4	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	41,00
5	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	65,00
6	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	70,00
7	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	78,00
8	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	68,00
9	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	95,00
10	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	90,00
11	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	60,00
12	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	65,00
13	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	118,00
14	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00
15	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00
16	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00
17	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	54,00
18	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00
19	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00
20	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	77,00
21	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,80
22	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	92,00



000000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

23	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	25,00
24	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	92,00
25	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	290,00
26	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10,00	UN	292,00
27	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	55,00
28	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	280,00



000061

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	135,00
30	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	105,00
31	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	18,00
32	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	49,00
33	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	20,00
34	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	130,00
35	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	25,00
36	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	145,00
37	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	155,00
38	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	225,00
39	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	154,00
40	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	245,00
41	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	360,00
42	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	145,00
43	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	33,00



11/062

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

44	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	33,00
45	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00
46	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	70,00
47	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	210,00
VALOR TOTAL		258.700,00		

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



100063

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações


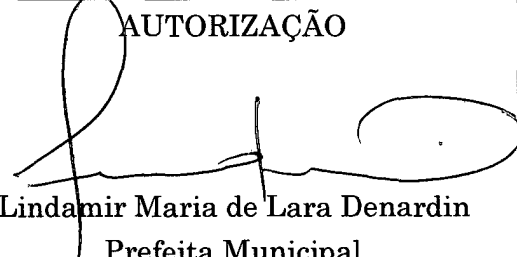
6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Vanda Fátima Signori, Secretária Interina de Administração, matrícula nº 2640-1

Capanema, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p> <p> Vanda Fátima Signori Secretária Interina de Administração</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p> <p> Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	---



000064

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2016, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

06/0065

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 001/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



11/01/2016

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 001/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000067

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 001/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
– HABILITAÇÃO.**



100068

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



04/069

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



- 001070

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



0071

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 001/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

h) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

i) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

j) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- k) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- l) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- m) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- n) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~400074~~

Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

400075

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso


5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações


00076

2016	330	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária,



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

00077

a servidora Vanda Fátima Signori, Secretária Interina de Administração, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

078

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

400079

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0080

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

00081

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1100082

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 01/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 001/2016.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Testemunhas:



000083
DP

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 23/2016

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.311/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para a aquisição de materiais de informática, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.311/2016 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fls. 03-04;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fl. 05-23;
- V) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 24;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 25;
- VII) Minuta do edital – fls. 26-57;
- VIII) Termo de referência – fls. 58-63;



1100/084
P

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

IX) Anexo 01 – fl. 64; Anexo 02 – fl. 65; Anexo 03 – fl. 66; Anexo 04 – fl. 67; Anexo 05 – fl. 68; Anexo 06 – fls. 69-70; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 71-82.

É o relatório.

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser



0011085
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar,



1111086
A

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

amplamente, as especificações usuais dos objetos da licitação, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



0000087

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas, indicando também um servidor público para gerenciar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição dos objetos deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 24 e 29, especificamente no que tange ao recebimento dos objetos e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

2.4 - Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Página 5/6



111/088
Q

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.5 - Da minuta do edital

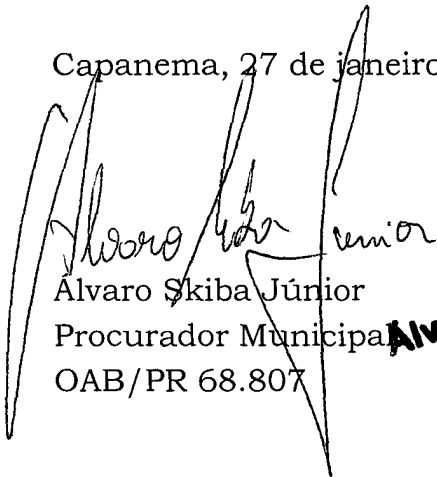
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 27 de janeiro de 2016.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 6588/2014
OAB/PR 68.807



001/089

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2016

CAPANEMA - PR, 28/01/2016.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR., nos termos da Lei nº 10.520/02, e da nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

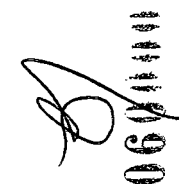
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço : Telefone contador: Inscrição Estadual: Contador: RG: Telefone representante: Representante: CPF: - - - - - Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO						
027	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	55,00			0,00
028	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	280,00			0,00
029	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	135,00			0,00
030	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	105,00			0,00
031	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	18,00			0,00
032	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	49,00			0,00
033	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	20,00			0,00
034	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	130,00			0,00
035	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	25,00			0,00
036	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	145,00			0,00
037	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	155,00			0,00
038	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	225,00			0,00
039	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	154,00			0,00
040	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	245,00			0,00
041	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	360,00			0,00
042	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	145,00			0,00
043	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	33,00			0,00
044	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	33,00			0,00



Pregão 1/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:


Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	220,00			0,00
002	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	32,00			0,00
003	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	53,00			0,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	41,00			0,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	65,00			0,00
006	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	70,00			0,00
007	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	78,00			0,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	68,00			0,00
009	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	95,00			0,00
010	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	90,00			0,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	60,00			0,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	65,00			0,00
013	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	118,00			0,00
014	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00			0,00
015	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00			0,00
016	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00			0,00
017	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	54,00			0,00
018	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00			0,00
019	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00			0,00
020	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	77,00			0,00
021	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,80			0,00
022	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	92,00			0,00
023	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	25,00			0,00
024	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	92,00			0,00
025	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	290,00			0,00
026	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO	10,00	UN	292,00			0,00


 160444
 160444
 160444

Pregão 1/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

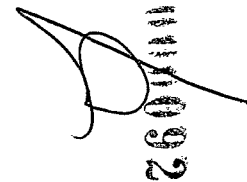
Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
045	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00			0,00
046	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	70,00			0,00
047	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	210,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . . / -





11/02/2016
193

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001

(Lei nº 10.520/02, art. 4)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)


Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 15/02/2016 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento: 15/02/2016 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

000/094


AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor: R\$ 258.700,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de janeiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

11/11/195

Município de Capanema - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DO SEMESTRE ANUAL - DEZEMBRO

RECEITA	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	RECEITAS EFETIVADAS EM 2016		RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
		Até o mês de	Até o mês de	
NADA REALIZADA				
NADA REALIZADA				

Fonte:
Câmara Municipal de Vereadores - Capanema - PR
Chelo N. dos Santos
Câmara Municipal de Vereadores - Capanema - PR
Câmara Municipal de Vereadores - Capanema - PR
Antonio Marcelo Barth

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO CMDC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho CMDC, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, para a reunião no dia 01 de Fevereiro de 2016, às 17h30, em caráter extraordinário, na sala de reuniões da agência de trabalhadores localizada na Av. Espírito Santo, 015.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata anterior;
3. Definição de segmentos empresariais em três áreas orientadas como áreas industriais do município;
4. Definição de diretrizes do edital de convocação para apresentação de propostas e documentações das empresas interessadas em investir no Município de Capanema por meio do programa de fomento à indústria, ao comércio atacadista, prestação de serviços e ao turismo, conforme Lei nº 1.458/2013 do Município de Capanema;
5. Definição dos itens prioritários para avaliação das empresas interessadas em participar da licitação de terrenos e barracões que serão cedidos em concessão de uso pelo Município de Capanema.

Capanema - Pr, 28 de Janeiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Presidente do CMDC

Município de Capanema - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DO SEMESTRE ANUAL - DEZEMBRO

RECEITAS	Até o mês de	Até o mês de	Até o mês de	
			Até o mês de	Até o mês de
RECEITAS				
Receita Fiscal	---	---	---	---
Receita Patrimonial	---	---	---	---
Receita Financeira	---	---	---	---
Receita Contribuinte	---	---	---	---
Receita de Exercícios Anteriores (Câmbio para Unidade Monetária)	---	---	---	---
DESPESAS				
Despesa Operacional	---	---	---	---
Despesa de Capital	---	---	---	---
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Despesa Operacional	---	---	---	---
Despesa de Capital	---	---	---	---
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RCL				
Parcela - Câmara Capital	---	---	---	---
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PRODUÇÃO				
Pagamento de Previdência Social	---	---	---	---
Pagamento Previdenciário Previdenciário	---	---	---	---
Pagamento Previdenciário Contribuinte	---	---	---	---
Contribuinte	---	---	---	---
Contribuinte em Pagamento	---	---	---	---
Contribuinte em Pagamento	---	---	---	---
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Receita Operacional	---	---	---	---
Receita Patrimonial	---	---	---	---
DESPESAS COM ATIVIDADES ESPECIAIS DE 2016				
Despesa Operacional	---	---	---	---
Despesa de Capital	---	---	---	---
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Receita Operacional	---	---	---	---
Receita Patrimonial	---	---	---	---
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PRODUÇÃO				
Pagamento de Previdência Social	---	---	---	---
Pagamento Previdenciário Previdenciário	---	---	---	---
Pagamento Previdenciário Contribuinte	---	---	---	---
Contribuinte	---	---	---	---
Contribuinte em Pagamento	---	---	---	---
Contribuinte em Pagamento	---	---	---	---
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Receita Operacional	---	---	---	---
Receita Patrimonial	---	---	---	---
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PRODUÇÃO				
Pagamento de Previdência Social	---	---	---	---
Pagamento Previdenciário Previdenciário	---	---	---	---
Pagamento Previdenciário Contribuinte	---	---	---	---
Contribuinte	---	---	---	---
Contribuinte em Pagamento	---	---	---	---
Contribuinte em Pagamento	---	---	---	---

Câmara Municipal de Vereadores - Capanema - PR
Chelo N. dos Santos
Câmara Municipal de Vereadores - Capanema - PR
Antonio Marcelo Barth

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015
Pregão Presencial Nº 062/2015

Data da Assinatura: 22/01/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 41.256,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Pregão Presencial Nº 062/2015

Data da Assinatura: 22/01/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAGOSTIN & CIA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 42.670,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor: R\$ 258.700,00
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de janeiro de 2016.

Luciano Durochowicz - Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Luciano Durochowicz
Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016
Tomada de preços Nº 016/2015

Data da Assinatura: 27/01/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S.C. LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAÍRA. TOTALIZANDO 2.951,40 M².
Data Inicial de vigência: 27/01/2016, data final de vigência 26/07/2016.

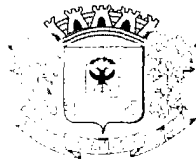
Valor total: R\$ 204.162,15 (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.

Luciano Durochowicz
Pregoeiro



000096

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/02/2016 Edital nº: 01 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30
AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPE
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000097
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/02/2016 Edital nº: 01 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CAPANEMA INFORMATICA LTDA
01.442.270/0001-15
AV ESPIRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

[Handwritten signature]
Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01 442.270/0001-15

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000098
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/02/2016 Edital nº: 01 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALINI MARTINI - ME
17.286.967/0001-84
ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Alini martini

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

000099
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/02/2016 Edital nº: 01 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA - ME
06.226.040/0001-32
R PADRE CIRILO, 1316 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

[Handwritten signature: Felipe Lino]

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.286.967/0001-84

Fornecedor : ALINI MARTINI - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 1023 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46 5521239

Representante: MARCIO PIETROBELLI

CPF: 028.131.179-00

RG: 70075520

Endereço representante: AV. ESPÍRITO SANTO 1023 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 24822-3

Data de abertura: 06/06/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	220,00	FORTREK	195,00	780,00
002	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	32,00	EXBOM	28,00	280,00
003	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	53,00	HP	45,00	18.000,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	41,00	HP	38,00	11.400,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	65,00	HP	56,00	16.800,00
006	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	70,00	HP	68,00	20.400,00
007	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	78,00	HP	64,00	6.400,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	68,00	HP	55,00	11.000,00
009	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	95,00	HP	95,00	19.000,00
010	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	90,00	HP	90,00	18.000,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	60,00	HP	54,00	2.700,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	65,00	HP	65,00	3.250,00
013	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	118,00	HP	93,00	4.650,00
014	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00	HP	68,00	2.720,00
015	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00	HP	68,00	2.720,00
016	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	78,00	HP	68,00	2.720,00
017	CARTUCHO ORIGINAL T8641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	54,00	EPSON	52,00	3.640,00
018	CARTUCHO ORIGINAL T8643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00	EPSON	52,00	3.120,00
019	CARTUCHO ORIGINAL T8644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00	EPSON	52,00	3.120,00
020	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	77,00	SONY	77,00	1.540,00
021	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,80	LITE	0,35	350,00
022	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	92,00	SONY	91,00	910,00
023	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	25,00	LITE	24,00	480,00
024	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	92,00	LG	85,00	850,00
025	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	290,00	SEAGATE	285,00	5.700,00
026	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E	10,00	UN	292,00	SEAGATE	292,00	2.920,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.286.967/0001-84 Fornecedor : ALINI MARTINI - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 1023 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46 5521239

Representante: MARCIO PIETROBELLI

CPF: 028.131.179-00

RG: 70075520

Endereço representante: AV. ESPÍRITO SANTO 1023 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 24822-3

Data de abertura: 06/06/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO						
027	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	55,00	INTELBRAS	55,00	1.100,00
028	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	280,00	CORSAIR	275,00	2.750,00
029	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	135,00	CORSAIR	135,00	2.700,00
030	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	105,00	MARKVISION	103,00	2.060,00
031	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	18,00	KOLKE	15,00	750,00
032	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	49,00	ARCTICUS	45,00	1.350,00
033	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	20,00	SANDISK	20,00	3.000,00
034	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	130,00	MULTILASER	125,00	2.500,00
035	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	25,00	VINIK	23,00	1.150,00
036	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	145,00		0,00	0,00
037	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	155,00		0,00	0,00
038	TONER ORIGINAL 68A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	225,00	HP	225,00	1.125,00
039	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	154,00		0,00	0,00
040	TONER ORIGINAL SX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	245,00	SAMSUNG	244,00	2.440,00
041	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	360,00	SAMSUNG	360,00	3.600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.286.967/0001-84

Fornecedor : ALINI MARTINI - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 1023 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46 5521239

Representante: MARCIO PIETROBELLI

CPF: 028.131.179-00

RG: 70075520

Endereço representante: AV. ESPÍRITO SANTO 1023 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 24822-3

Data de abertura: 06/06/2013

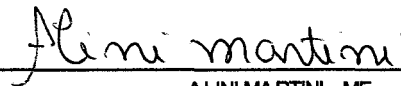
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
042	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	145,00		0,00	0,00
043	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	33,00	HP	29,00	580,00
044	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	33,00	HP	29,00	580,00
045	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	54,00	EPSON	52,00	3.120,00
046	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	70,00	HP	68,00	2.720,00
047	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	210,00		0,00	0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	194.975,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	194.975,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



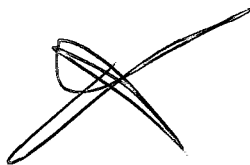
ALINI MARTINI - ME
CNPJ: 17.286.967/0001-84

85760-000 - CAPANEMA - PR

CENTRO
AV. ESPÍRITO SANTO, 1023

ALINI MARTINI - ME

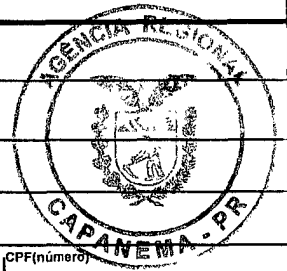
17.286.967/0001-84






000103

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	DO PARANÁ
---	--	------------------

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ALINI MARTINI

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------------	---------------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) IVO MARTINI	(mãe) CLECI BOSCHETTI MARTINI
--------------------------------------	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1984	IDENTIDADE (número) 8.916.017-0	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 057.477.109-31
--	---	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL	NUMERO SN
--	---------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LINHA CURITIBANA	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
-------------------------------	--	--------------------------	---

MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR
------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ALINI MARTINI

LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA ESPÍRITO SANTO	NUMERO 1023
--	-----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
------------------------------	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 8020000 9512600 4752100 4751200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXXXXXX Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 11/02/16 <i>Alini Martini</i>
---	--

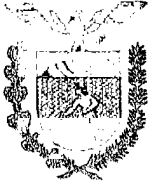
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/12/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE <input checked="" type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
--	---	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ALINI MARTINI

DATA DA ASSINATURA 30/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alini Martini</i>
---	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4/PR 06/12/2012	AUT 	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 06/12/2012 SOB NÚMERO: 41107347125 Protocolo: 12/803780-6, DE 05/12/2012</p> <p>ALINI MARTINI</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p> <p>203963884</p>
--	---------	--



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALINI MARTINI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734712-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/12/2012	Data de Início de Atividade 07/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 8020-0/00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2012 Número: 20128037814 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALINI MARTINI Identidade: 8.916.017-0,SSP/PR CPF: 057.477.109-31 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 11 de fevereiro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11, 02, 16
[Signature]

[Signature]
Carla E.F. Lucetelli
RG.: 3.463.29 PR

[Handwritten marks and signatures]

1111105
A

ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA
Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
Fone: 46-35522902 – Email: alini@okinformatica.net
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc.Estadual: 90615744-65

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Capanema, 12 de fevereiro de 2016.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa ALINI MARTINI ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 12 de fevereiro de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Alini martini
Alini Martini(firma reconhecida)
Rg: 8.916.017-0 SSP/PR – CPF 057.477.109-31
Cargo: Sócia gerente



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710
Selo Digital Nº LXMYc.9RD3k.axz1H, Controle: 6X6NN.8zJS
Consulte esse selo em <http://w.unarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que dou fé.
Capanema-PR, 12 de fevereiro de 2016, às 10:35:46 horas.

Luiz de Silva Pedrosa
Luiz de Silva Pedrosa - Escrevente

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
PR - 85760-000

000106
[Handwritten signature]

ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA
Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
Fone: 46-35522902 – Email: alini@okinformatica.net
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc.Estadual: 90615744-65

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ALINI MARTINI ME, com sede à Avenida Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.286.967/0001-84 e Inscrição Estadual nº. 90615744-65, representada neste ato por sua Sócia Proprietária do outorgante, Sra. Alini Martini, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.916.017-0 e CPF nº. 057.477.109-31, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Marcio Pietrobelli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.007.552-0 SSP/Pr, e CPF nº. 028.131.179-00, a quem confere amplos poderes para representar a empresa ALINI MARTINI ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2016.

Alini Martini
Alini Martini – Sócia Empresária
Firma reconhecida

12 FEV. 2016

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº HXMYc.9R03k.AXM1H. Controle: 6DQNN.8zJS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que dou fé.

Capanema-PR, 12 de fevereiro de 2016, às 10:36:18 horas

Em Teste da verdade.
[Handwritten signature]
Leite da Silva Pedroza - Secretário

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000106-A
Pa

**ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA**

Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
Fone: 46-35522902 – Email: alini@okinformatica.net
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc.Estadual: 90615744-65

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.286.967/0001-84, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 12 de fevereiro de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Alini martini

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Alini Martini

Rg: 8.916.017-0 SSP/PR – CPF: 057.477.109-31

Cargo: Sócia Gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº YXMYc.9R23k.L651H, Controle: 6oFNN.8zJS
Consulte esse selo em <http://w.unarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que vou fé.

Capanema-PR, 12 de fevereiro de 2016, às 10:30:00 horas.

Em Teste de Verdade.
Lena da Silva Pedrosa, Escrivente





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINI MARTINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) IVO MARTINI			(mãe) CLECI BOSCHETTI MARTINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1984		IDENTIDADE (número) 8.916.017-0		Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 057.477.109-31					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL					NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LINHA CURITIBANA		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA ESPÍRITO SANTO					NÚMERO 1023
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 8020000 9512600 4752100 4751200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXXXX Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 11, 02, 16 <i>[Signature]</i>
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1-sim 2-não
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALINI MARTINI	
DATA DA ASSINATURA 30/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alini martini</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla E. F. Queatelli</i> RG 3.463.294-47/PR 06/12/2012	AUT 	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2012 SOB NÚMERO: 411.073.471.25 Protocolo: 12/803780-6, DE 05/12/2012 ALINI MARTINI SEBASTIÃO MÓTTA SECRETÁRIO GERAL 203963884
--	---------	--



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALINI MARTINI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734712-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/12/2012	Data de Início de Atividade 07/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 8020-0/00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2012 Número: 20128037814		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALINI MARTINI			
Identidade: 8.916.017-0, SSP/PR		CPF: 057.477.109-31	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

108
[Handwritten signature]

16/172289-0



CAPANEMA - PR, 11 de fevereiro de 2016

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/02/16
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.29... PR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000109

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.286.967/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2012
NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1023	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/02/2016 às 09:06:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

PartiBRASIL

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000110



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINI MARTINI - ME
CNPJ: 17.286.967/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:47:39 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **295F.16E5.E508.7E29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão

1111
A

EMPRESA VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17286967/0001-84
Razão Social: ALINI MARTINI ME
Endereço: AV ESPIRITO SANTO 1023 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012708043898817780

Informação obtida em 12/02/2016, às 09:10:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Participa

Acesso à informação



Receita Federal



CERTIDÃO

0000112



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALINI MARTINI - ME**
CNPJ: **17.286.967/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:47:39 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **295F.16E5.E508.7E29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014282257-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.286.967/0001-84**
Nome: **ALINI MARTINI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

114

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 326/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETZX44CXQR4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALINI MARTINI - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36170

17.286.967/0001-84

174

ENDEREÇO

AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (EXCLUÍDO - NÃO USAR) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 11 de Fevereiro de 2016.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZX44CXQR4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

115

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALINI MARTINI ME

CNPJ 17.286.967/0001-84, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Fevereiro de 2016, 15:08:23

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/02/16



PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 074, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALINI MARTINI ME, empresa individual, situada à Av. Espírito Santo, 1023 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 17.286.967/0001 84,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé. Capanema, 11 de FEVEREIRO de 2016.

Jeanele Javan
Escrevente Substituta



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Silvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vere S. Tschiz de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712, Centro
Capanema - Paraná
85760-000

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/02/16

Marcos Antônio

	VRC	R\$
Certidão	66,95	12,19
Funrejus 25%	17,49	3,18
Buscas	2,99	0,54
Selo/Funarpen	14,56	2,65
Total	101,99	18,56

[Handwritten signatures and initials]

11/17



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINI MARTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.286.967/0001-84
Certidão n°: 17296053/2016
Expedição: 12/02/2016, às 09:08:15
Validade: 09/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINI MARTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.286.967/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA

Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
 Fone: 46-35522902 – Email: alini@okinformatica.net
 CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc.Estadual: 90615744-65

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº.

001/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84, com sede à Avenida Espírito Santo 1023, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente a Sra. Alini Martini portadora do documento de identidade RG nº. 8.916.017-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 057.477.109-31, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Marcio Pietrobelli
 RG 7.007.552-0 SSP/Pr.
 CPF: 028.131.179-00

Alini Martini
 Alini Martini
 Sócia gerente

Juliana
M

**ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA**

Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
Fone: 46-35522902 – Email: alini@okinformatica.net
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc.Estadual: 90615744-65

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº. 001/2016

ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Alini Martini, portadora do documento de identidade RG nº. 8.916.017-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 057.477.109-31, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 12 de fevereiro de 2016.

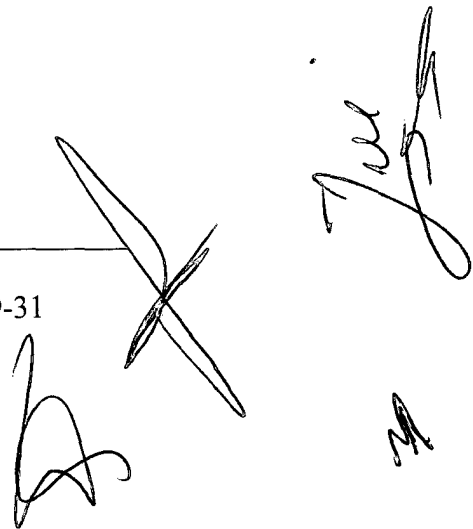
Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Alini Martini

Alini Martini (Firma Reconhecida)

RG nº. 8.916.017-0 – CPF nº. 057.477.109-31

Cargo: Sócia gerente

The image shows several handwritten signatures and stamps. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it, there is another signature. At the bottom right, there is a small signature. In the center, there is a large, stylized signature. At the bottom left, there is a small signature. There are also some stamps and marks scattered around the signatures.

**ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA**

Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
Fone: 46-35522902 – Email: alini@okinformatica.net
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc.Estadual: 90615744-65

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Referência:

**Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº. 001/2016**

ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ALINI MARTINI, portadora do documento de identidade RG nº. 8.916.017-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 057.477.109-31, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 12 de fevereiro de 2016

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Alini martini

Nome: Alini Martini (firma reconhecida)
Rg: 8.916.017-0 – CPF: 057.477.109-31
Cargo: Sócia Gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº pXMYc.9RI3k.gCs1H, Controle: 603NN.8zJS

Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que dou fé.

Capanema-PR, 12 de fevereiro de 2016, às 10:35 horas.

Firma Teste da Verdade
Leila da Silva Pedrosa - Sócia Gerente





Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 1/2016

000121

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E M

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0001	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS		4,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	FORTREK			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	195,00				
	1	195,00				
Lote: 0001	Item: 0002	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB		10,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	EXBOM			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	28,00				
	1	28,00				
Lote: 0001	Item: 0003	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO		400,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	HP			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	45,00				
	1	45,00				
Lote: 0001	Item: 0004	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO		300,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	HP			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	38,00				
	1	38,00				
Lote: 0001	Item: 0005	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO		300,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	HP			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	56,00				
	1	56,00				
Lote: 0001	Item: 0006	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO		300,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	HP			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	68,00				
	1	68,00				
Lote: 0001	Item: 0007	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO		100,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	HP			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	64,00				
	1	64,00				
Lote: 0001	Item: 0008	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO		200,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	HP			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	55,00				
	1	55,00				
Lote: 0001	Item: 0009	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO		200,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	HP			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	95,00				
	1	95,00				
Lote: 0001	Item: 0010	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO		200,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	HP			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	90,00				
	1	90,00				
Lote: 0001	Item: 0011	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO		50,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	HP			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	54,00				
	1	54,00				
Lote: 0001	Item: 0012	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO		50,00		
	Fornecedor	50603 ALINI MARTINI - ME	HP			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	65,00				
	1	65,00				



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 1/2016

1114122

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E M

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
0001	0013	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50603	ALINI MARTINI - ME	HP	50,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	93,00				
		1	93,00				
0001	0014	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50603	ALINI MARTINI - ME	HP	40,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	68,00				
		1	68,00				
0001	0015	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50603	ALINI MARTINI - ME	HP	40,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	68,00				
		1	68,00				
0001	0016	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	50603	ALINI MARTINI - ME	HP	40,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	68,00				
		1	68,00				
0001	0017	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50603	ALINI MARTINI - ME	EPSON	70,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	52,00				
		1	52,00				
0001	0018	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50603	ALINI MARTINI - ME	EPSON	60,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	52,00				
		1	52,00				
0001	0019	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50603	ALINI MARTINI - ME	EPSON	60,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	52,00				
		1	52,00				
0001	0020	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50603	ALINI MARTINI - ME	SONY	20,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	77,00				
		1	77,00				
0001	0021	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	50603	ALINI MARTINI - ME	LITE	1.000,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,35				
		1	0,33				
0001	0022	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	50603	ALINI MARTINI - ME	SONY	10,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	91,00				
		1	91,00				
0001	0023	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	50603	ALINI MARTINI - ME	LITE	20,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	24,00				
		1	24,00				
0001	0024	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	50603	ALINI MARTINI - ME	LG	10,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	85,00				



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 1/2016

1111123

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E M

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0025	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	50603	ALINI MARTINI - ME	SEAGATE	20,00	285,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	285,00				
			1	285,00				
0001	0026	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	50603	ALINI MARTINI - ME	SEAGATE	10,00	292,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	292,00				
			1	292,00				
0001	0027	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS-A-CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3U 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	50603	ALINI MARTINI - ME	INTELBRAS	20,00	55,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	55,00				
			1	55,00				
0001	0028	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	50603	ALINI MARTINI - ME	CORSAIR	10,00	275,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	275,00				
			1	275,00				
0001	0029	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	50603	ALINI MARTINI - ME	CORSAIR	20,00	135,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	135,00				
			1	135,00				
0001	0030	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	50603	ALINI MARTINI - ME	MARKVISION	20,00	103,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	103,00				
			1	103,00				
0001	0031	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50603	ALINI MARTINI - ME	KOLKE	50,00	15,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	15,00				
			1	15,00				
0001	0032	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB. ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	50603	ALINI MARTINI - ME	ARCTICUS	30,00	45,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	45,00				
			1	45,00				
0001	0033	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	50603	ALINI MARTINI - ME	SANDISK	150,00	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	20,00				
			1	20,00				
0001	0034	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL-BIVOLT				20,00		



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 1/2016

000124

Página 4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E M

Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	MULTILASER	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		125,00		
1		125,00		
Lote: 0001	Item: 0035	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
			VINIK	Vencedor
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,00		
1		23,00		
Lote: 0001	Item: 0038	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
			HP	Vencedor
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		225,00		
1		225,00		
Lote: 0001	Item: 0040	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
			SAMSUNG	Vencedor
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		244,00		
1		244,00		
Lote: 0001	Item: 0041	TONNER ORIGINAL 2650B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
			SAMSUNG	Vencedor
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		360,00		
1		360,00		
Lote: 0001	Item: 0043	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
			HP	Vencedor
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,00		
1		29,00		
Lote: 0001	Item: 0044	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
			HP	Vencedor
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,00		
1		29,00		
Lote: 0001	Item: 0045	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00
			EPSON	Vencedor
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		52,00		
1		52,00		
Lote: 0001	Item: 0046	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
			HP	Vencedor
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		68,00		
1		68,00		



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 1/2016

1111125

Página 5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E M

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

ALINI MARTINI - ME
MARCIO PIETROBELLI

CAPANEMA INFORMATICA LTDA

PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA - ME

GILSON GILBERTO LISE - ME



Município de Capanema - 2016

Classificação por item

Pregão 1/2016

000126

Página: 1

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 41011 CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	FORTREK	195,00
Item 002: 41012 CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	EXBOM	28,00
Item 003: 41013 CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	45,00
Item 004: 41014 CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	38,00
Item 005: 41018 CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	56,00
Item 006: 41019 CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	68,00
Item 007: 41023 CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	64,00
Item 008: 41024 CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	55,00
Item 009: 41025 CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	95,00
Item 010: 41026 CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	90,00
Item 011: 41027 CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	54,00
Item 012: 41028 CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	65,00
Item 013: 41031 CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	93,00
Item 014: 41032 CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	68,00
Item 015: 41033 CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	68,00
Item 016: 41034 CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	68,00
Item 017: 41035 CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	EPSON	52,00
Item 018: 41036 CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	EPSON	52,00
Item 019: 41037 CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	EPSON	52,00
Item 020: 41038 CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	SONY	77,00
Item 021: 41039 CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS				



Município de Capanema - 2016

Classificação por item

Pregão 1/2016

11/02/2016 127

Página 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	LITE	0,33
Item 022: 41040 DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	SONY	91,00
Item 023: 41041 FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	LITE	24,00
Item 024: 41042 GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	LG	85,00
Item 025: 41043 HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	SEAGATE	285,00
Item 026: 41044 HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	SEAGATE	292,00
Item 027: 41045 HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINKATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	INTELBAS	55,00
Item 028: 41046 MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	CORSAIR	275,00
Item 029: 41047 MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	CORSAIR	135,00
Item 030: 41048 MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	MARKVISION	103,00
Item 031: 41049 MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	KOLKE	15,00
Item 032: 41050 MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	ARCTICUS	45,00
Item 033: 41051 PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	SANDISK	20,00
Item 034: 41052 ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	MULTILASER	125,00
Item 035: 41053 TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	VINIK	23,00
Item 038: 41056 TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	225,00
Item 040: 41059 TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	SAMSUNG	244,00
Item 041: 41060 TONER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	SAMSUNG	360,00



Município de Capanema - 2016

Classificação por item

Pregão 1/2016

128
[Handwritten signature]

Página:3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 043: 41062 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	29,00
Item 044: 41063 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	29,00
Item 045: 41065 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	EPSON	52,00
Item 046: 41066 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO				
50603-6 ALINI MARTINI - ME	17.286.967/0001-84	Classificado	HP	68,00

Qtde. itens desertos : 005

Qtde. itens frustrados : 000

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 01 - Pregão**

Aos quinze dias de fevereiro de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER, LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 01, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ALINI MARTINI - ME,

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes da empresa ALINI MARTINI - ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ALINI MARTINI - ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	FORTREK	CX	4,00	195,00	780,00
2	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	EXBOM	PAR	10,00	28,00	280,00
3	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	400,00	45,00	18.000,00
4	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	300,00	38,00	11.400,00
5	CARTUCHO ORIGINAL 21	HP	UN	300,00	56,00	16.800,00



000130

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	NOVO NÃO REMANUFATURADO						
6	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	300,00	68,00	20.400,00	
7	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	100,00	64,00	6.400,00	
8	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	200,00	55,00	11.000,00	
9	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	200,00	95,00	19.000,00	
10	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	200,00	90,00	18.000,00	
11	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	54,00	2.700,00	
12	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	65,00	3.250,00	
13	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	93,00	4.650,00	
14	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	68,00	2.720,00	
15	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	68,00	2.720,00	
16	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	68,00	2.720,00	
17	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	70,00	52,00	3.640,00	
18	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	52,00	3.120,00	
19	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO	EPSON	UN	60,00	52,00	3.120,00	



131
A

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	REMANUFATURADO					
20	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SONY	UN	20,00	77,00	1.540,00
21	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	LITE	UN	1.000,00	0,33	330,00
22	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	SONY	UN	10,00	91,00	910,00
23	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	LITE	UN	20,00	24,00	480,00
24	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	LG	UN	10,00	85,00	850,00
25	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	SEAGATE	UN	20,00	285,00	5.700,00
26	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	SEAGATE	UN	10,00	292,00	2.920,00

[Handwritten signatures and initials]



000132

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

27	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS/148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE Leds INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	INTELBR AS	UN	20,00	55,00	1.100,00
28	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	CORSAIR	UN	10,00	275,00	2.750,00
29	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	CORSAIR	UN	20,00	135,00	2.700,00
30	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	MARKVIS ION	UN	20,00	103,00	2.060,00
31	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	KOLKE	UN	50,00	15,00	750,00



000133

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

32	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	ARCTICUS	UN	30,00	45,00	1.350,00
33	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	SANDISK	UN	150,00	20,00	3.000,00
34	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	MULTILASER	UN	20,00	125,00	2.500,00
35	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	VINIK	UN	50,00	23,00	1.150,00
38	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	HP	UN	5,00	225,00	1.125,00
40	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	10,00	244,00	2.440,00
41	TONER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	10,00	360,00	3.600,00
43	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	29,00	580,00
44	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	29,00	580,00
45	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO	EPSON	UN	60,00	52,00	3.120,00



000134

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	REMANUFATURADO					
46	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	68,00	2.720,00
TOTAL				194.955,00		

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

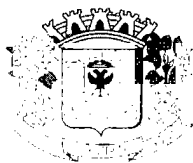
LUCIANO DOROCHOWICZ
PREGOEIRO

MAICON DOUGLAS DE CASTRO
COITO
APOIO À LICITAÇÃO

GILSON AMAURI HUBER
APOIO À LICITAÇÃO

CARLA ESTEFANI FEISTEL
LUCATELLI
APOIO À LICITAÇÃO

MÁRCIO PIETROBELLI
ALINI MARTINI-ME



000135

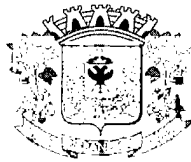
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 01/2016, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR., resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant.	Preço
ALINI MARTINI - ME	1	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	FORTREK	4,00	195,00
ALINI MARTINI - ME	2	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	EXBOM	10,00	28,00
ALINI MARTINI - ME	3	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	400,00	45,00
ALINI MARTINI - ME	4	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	38,00
ALINI MARTINI - ME	5	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	56,00
ALINI MARTINI - ME	6	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	68,00
ALINI MARTINI - ME	7	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	100,00	64,00
ALINI MARTINI - ME	8	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	200,00	55,00
ALINI MARTINI - ME	9	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	200,00	95,00



000136

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

ALINI MARTINI - ME	10	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	200,00	90,00
ALINI MARTINI - ME	11	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	54,00
ALINI MARTINI - ME	12	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	65,00
ALINI MARTINI - ME	13	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	93,00
ALINI MARTINI - ME	14	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	68,00
ALINI MARTINI - ME	15	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	68,00
ALINI MARTINI - ME	16	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	68,00
ALINI MARTINI - ME	17	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	70,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	18	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	19	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	20	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SONY	20,00	77,00
ALINI MARTINI - ME	21	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	LITE	1.000,00	0,33
ALINI MARTINI - ME	22	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	SONY	10,00	91,00



137

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

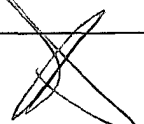
ALINI MARTINI - ME	23	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	LITE	20,00	24,00
ALINI MARTINI - ME	24	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	LG	10,00	85,00
ALINI MARTINI - ME	25	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	SEAGATE	20,00	285,00
ALINI MARTINI - ME	26	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	SEAGATE	10,00	292,00
ALINI MARTINI - ME	27	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS	INTELBR AS	20,00	55,00



000138

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC			
ALINI MARTINI - ME	28	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	CORSAIR	10,00	275,00
ALINI MARTINI - ME	29	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	CORSAIR	20,00	135,00
ALINI MARTINI - ME	30	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	MARKVISION	20,00	103,00
ALINI MARTINI - ME	31	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	KOLKE	50,00	15,00
ALINI MARTINI - ME	32	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	ARCTICUS	30,00	45,00
ALINI MARTINI - ME	33	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	SANDISK	150,00	20,00
ALINI MARTINI - ME	34	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	MULTILASER	20,00	125,00
ALINI MARTINI - ME	35	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	VINIK	50,00	23,00



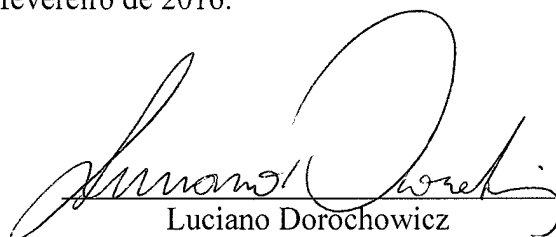


000139

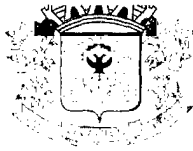
Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

ALINI MARTINI - ME	38	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	HP	5,00	225,00
ALINI MARTINI - ME	40	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	244,00
ALINI MARTINI - ME	41	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	360,00
ALINI MARTINI - ME	43	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	29,00
ALINI MARTINI - ME	44	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	29,00
ALINI MARTINI - ME	45	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	46	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	68,00

Capanema - PR, 19 de fevereiro de 2016.



Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



000140

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 6.326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016*****Termo de Homologação Pregão 001/2016.***

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 001/2016, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quant.	Preço
ALINI MARTINI - ME	1	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	FORTREK	4,00	195,00
ALINI MARTINI - ME	2	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	EXBOM	10,00	28,00
ALINI MARTINI - ME	3	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	400,00	45,00
ALINI MARTINI - ME	4	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	38,00
ALINI MARTINI - ME	5	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	56,00
ALINI MARTINI - ME	6	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	68,00

RO

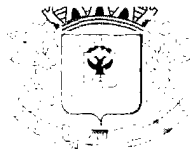


000141

Município de Capanema - PR

ALINI MARTINI - ME	7	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	100,00	64,00
ALINI MARTINI - ME	8	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	200,00	55,00
ALINI MARTINI - ME	9	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	200,00	95,00
ALINI MARTINI - ME	10	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	200,00	90,00
ALINI MARTINI - ME	11	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	54,00
ALINI MARTINI - ME	12	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	65,00
ALINI MARTINI - ME	13	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	93,00
ALINI MARTINI - ME	14	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	68,00
ALINI MARTINI - ME	15	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	68,00
ALINI MARTINI - ME	16	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	68,00
ALINI MARTINI - ME	17	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	70,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	18	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	19	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	20	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SONY	20,00	77,00
ALINI MARTINI - ME	21	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	LITE	1.000,00	0,33
ALINI MARTINI - ME	22	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	SONY	10,00	91,00





000142

Município de Capanema - PR

ALINI MARTINI - ME	23	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	LITE	20,00	24,00
ALINI MARTINI - ME	24	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	LG	10,00	85,00
ALINI MARTINI - ME	25	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	SEAGATE	20,00	285,00
ALINI MARTINI - ME	26	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	SEAGATE	10,00	292,00
ALINI MARTINI - ME	27	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	INTELBR AS	20,00	55,00
ALINI MARTINI - ME	28	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	CORSAIR	10,00	275,00
ALINI MARTINI - ME	29	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	CORSAIR	20,00	135,00

20



000143

Município de Capanema - PR

ALINI MARTINI - ME	30	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	MARKVISION	20,00	103,00
ALINI MARTINI - ME	31	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	KOLKE	50,00	15,00
ALINI MARTINI - ME	32	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	ARCTICUS	30,00	45,00
ALINI MARTINI - ME	33	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	SANDISK	150,00	20,00
ALINI MARTINI - ME	34	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	MULTILASER	20,00	125,00
ALINI MARTINI - ME	35	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	VINIK	50,00	23,00
ALINI MARTINI - ME	38	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	HP	5,00	225,00
ALINI MARTINI - ME	40	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	244,00
ALINI MARTINI - ME	41	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	360,00
ALINI MARTINI - ME	43	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	29,00
ALINI MARTINI - ME	44	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	29,00
ALINI MARTINI - ME	45	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	46	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	68,00



000144

Município de Capanema - PR


Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 001/2016, é de R\$ 194.955,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dezenove dias de fevereiro de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações
 Município de Capanema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTAR DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS
 Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de novembro de 2015.
 Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações
 Município de Capanema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de novembro de 2015.
 Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
PORTARIA Nº 6.326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016
 Termo de Homologação Pregão 001/2016.
 A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
 Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 001/2016, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR**
 Art.2º Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por Item,

Precedente	Itens
ALINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46,

 Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 001/2016, e de R\$ 194.953,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
 Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrario
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos dezoito dias de fevereiro de 2016
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor: R\$241.387,40 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09 de março de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
 Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016
 Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2016
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor: R\$ 358.127,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais)
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09 de março de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
 Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.
 Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2016
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM OU FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor: R\$165.110,40 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta centavos)
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de março de 2016
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
 Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016
 Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2016
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor: R\$273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
 Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 10 de março de 2016
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
 Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.
 Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2016
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item
 Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor: R\$147.433,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10 de março de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
 Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.
 Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
 Valor: R\$22.952,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de março de 2016
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
 Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016
 Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Aos dezenove dias de fevereiro de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **Lindamir Maria de Lara Denardin**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALINI MARTINI - ME, sediada na AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ALINI MARTINI, portador do CPF nº .057.477.109-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	FORTREK	CX	4,00	195,00	780,00
2	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	EXBOM	PAR	10,00	28,00	280,00
3	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	400,00	45,00	18.000,00

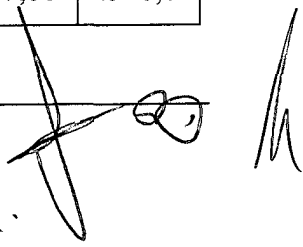
Alini martini



000147

Município de Capanema - PR

4	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	300,00	38,00	11.400,00
5	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	300,00	56,00	16.800,00
6	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	300,00	68,00	20.400,00
7	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	100,00	64,00	6.400,00
8	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	200,00	55,00	11.000,00
9	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	200,00	95,00	19.000,00
10	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	200,00	90,00	18.000,00
11	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	54,00	2.700,00
12	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	65,00	3.250,00
13	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	93,00	4.650,00
14	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	68,00	2.720,00
15	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	68,00	2.720,00
16	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	68,00	2.720,00
17	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	70,00	52,00	3.640,00
18	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	52,00	3.120,00
19	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	52,00	3.120,00
20	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SONY	UN	20,00	77,00	1.540,00



Alimimantoni



000148

Município de Capanema - PR

21	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	LITE	UN	1.000,00	0,33	330,00
22	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	SONY	UN	10,00	91,00	910,00
23	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	LITE	UN	20,00	24,00	480,00
24	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	LG	UN	10,00	85,00	850,00
25	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	SEAGATE	UN	20,00	285,00	5.700,00
26	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	SEAGATE	UN	10,00	292,00	2.920,00
27	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE,	INTELBR AS	UN	20,00	55,00	1.100,00

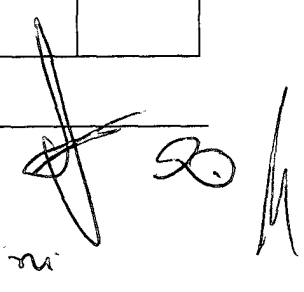
Alini martins



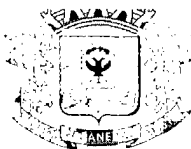
000149

Município de Capanema - PR

	LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC					
28	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	CORSAIR	UN	10,00	275,00	2.750,00
29	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	CORSAIR	UN	20,00	135,00	2.700,00
30	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	MARKVISION	UN	20,00	103,00	2.060,00
31	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	KOLKE	UN	50,00	15,00	750,00
32	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	ARCTICUS	UN	30,00	45,00	1.350,00
33	PENDRIVÊ CAPACIDADE 8 GB	SANDISK	UN	150,00	20,00	3.000,00
34	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	MULTILASER	UN	20,00	125,00	2.500,00



Alini Martins



000150

Município de Capanema - PR

35	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	VINIK	UN	50,00	23,00	1.150,00
38	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	HP	UN	5,00	225,00	1.125,00
40	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUN G	UN	10,00	244,00	2.440,00
41	TONER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUN G	UN	10,00	360,00	3.600,00
43	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	29,00	580,00
44	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	29,00	580,00
45	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	52,00	3.120,00
46	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	68,00	2.720,00

Valor total da Ata: R\$ 194.955,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:



Município de Capanema - PR

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

4.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

4.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.7. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

Alini Martin



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Município de Capanema - PR

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**Município de Capanema - PR**

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e,

Alino Martin



Município de Capanema - PR

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Vanda Fátima Signori, Secretária Interina de Administração, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

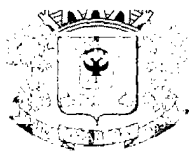
7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



000160

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

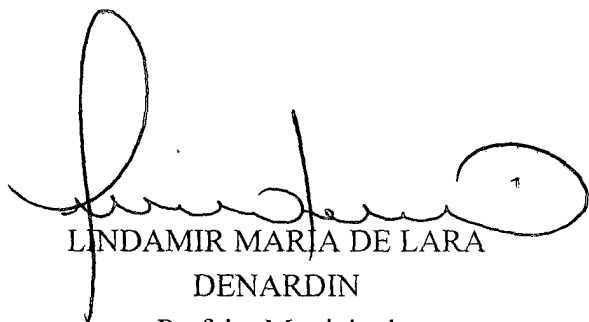
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

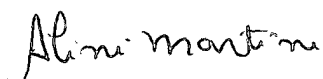
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 01/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 001/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sra. ALINI MARTINI**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

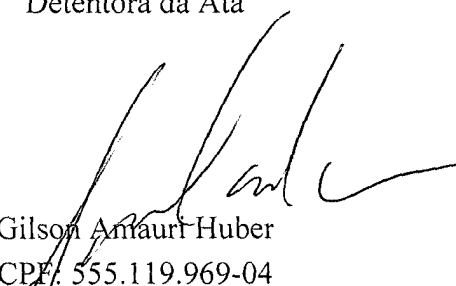
Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN
Prefeita Municipal


ALINI MARTINI
ALINI MARTINI - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:


Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05


Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016
 Tipo de Julgamento Menor preço por item
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Valor RS465.149,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)


Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de março de 2016

Local Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.


Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Fevereiro de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SORRIENTE.
 Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de novembro de 2015

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade Tomada de Preços nº 001/2016
 Tipo de Julgamento Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS LOCALIDADES DE CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO AO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO 24.300,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.

Valor da Licitação R\$ 710.205,01 (setecentos e dez mil, duzentos e cinco reais e um centavo)


Abertura das propostas 09:00 horas do dia 14 de março de 2016

Local Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.


Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Ludamir Maria de Lara Denardin - Preleta Municipal


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações


Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORIAS MULTIFUNÇÃOAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Agosto de 2015

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR
 Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de novembro de 2015

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR


AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

Data da Assinatura 19/02/2016
 Contratante Município de Capanema-PR
 Contratada: AINI MARJIN - ME

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR


Valor total R\$ 194.955,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Ludamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações


Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações


Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR
 Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações


Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Agosto de 2015

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
 Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
 Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro